



PORTARIA Nº 4.811/2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta falta prevista na legislação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Em atendimento o disposto no processo digital nº 920/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes da Lei nº 3.825/2023, em face do servidor **Roberto Luiz da Silva Martins**, ocupante do cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 4418, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos Artigos 153, 154 e seus incisos do diploma legal citado, por supostamente ter praticado falta prevista na legislação (artigo 165, inciso I, II e III, Lei nº 3.825/2023 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alegre/ES), nos fatos narrados na denúncia constante no Processo Digital nº 920/2024.

Art. 2º - Determinar nos termos do Artigo 194 da Lei nº 3.825/2023, comissão composta pelos servidores: **Almir Ribeiro, Florinette Pinto Ridolphi e João Batista Pereira de Azevedo**, para dirigir os respectivos trabalhos sob a Presidência da primeira, até a final conclusão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 08 de agosto de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRO
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração